

PORTARIA N.º 562, DE 03, DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2018, e Requerimento Protocolado sob n.º 3391/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Kátia Janaína Frichs Cótica**, matrícula funcional n.º 7711-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão de Pós Graduação Latu Senu em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Iguaçu, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – Pr., para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO